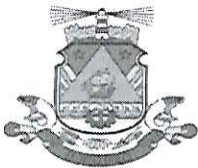
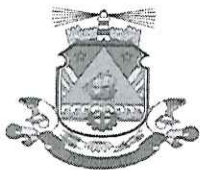


Ata – Reunião do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Ponta do Araçá – CG APA Ponta do Araçá. Realizada em 30/05/2017.

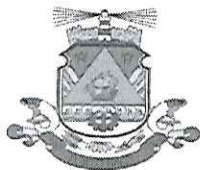
Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Auditório do Centro de Cidadania, localizado na Avenida Governador Celso Ramos, nº 57, Vila Nova, Porto Belo/SC, reuniram-se: Ana Paula Carvalho Silva Bunn, titular, Presidente da FAMAP; Darlan Airton Dias, titular, representante do Ministério Público em Itajaí; Ricardo Castelli Vieira, titular, representante do ICMBIO; José Joceli de Aquino, titular, representante da Associação de Moradores do bairro Araçá; Edson Luiz Barbosa Deos, titular, representante dos Empreendedores do bairro Araçá; Altino Torquato dos Santos Junior, titular, representante da Colônia dos Pescadores de Porto Belo; Reginaldo Elzo Simas, suplente, representante da Fundação do Meio Ambiente; Soleci da Silva Ferreira, titular, representante da ONG Porto Ambiental; Rosemeri Carvalho Marenzi, suplente, representante da Univali; Letícia Frozza Teive, suplente, representante da FAMAB; Claudenir Gubertt, titular, representante da Associação Comunitária do bairro Perequê e Lúcia Margarida Currlin Japp, titular, representantes da Associação Catarinense de Reservas Particulares do Patrimônio Natural. **Pauta: Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior; Concessão da palavra a Procuradora Geral do Município; Palavra livre aos conselheiros; Apresentação e debate da problemática da ausência de assinaturas das atas do conselho gestor.** O quorum foi conferido e, após isto, iniciou-se a reunião. Ana Paula Presidente da FAMAP tomou a palavra; Primeiramente será realizada a aprovação da ata da última reunião. Recebemos um ofício da Associação Porto Ambiental e da Associação dos moradores do bairro Araçá, que veio através deste solicitar apoio para que o Sr. Anízio Jacinto a Sra. Salete Jacinto, consigam construir sua residência de pequeno porte, em local já edificado (garagem). Srta. Ana destaca que não há planta anexada junto ao ofício. Sra. Soleci esclareceu, que não teve tempo para protocolar e que o Sr. Anízio já pagou todas as taxas. Segundo Sra. Soleci, faz três anos que fez o pedido pra transferir sua residência para outra área do seu terreno, local de mais fácil acesso, pois a atual é em cima de um morro e por sua esposa, Sra. Salete estar com a saúde fragilizada ele precisa dessa mudança. O ofício foi verificado por todos. Segundo Sr. Reginaldo, o ideal é ter uma planta de locação com as curvas de níveis e coordenadas geodésicas, assim podemos ter a localização exata; Ficando como um procedimento que todos devem seguir. Dr. Edson fala que solicitações como esta podem ser feitas sem a planta de locação por falta de condições financeiras, comprovadamente. Srta. Letícia sugere primeiramente solicitar o parecer ambiental, o qual terá a localização conforme zoneamento e a partir deste o conselho se manifestar dando continuidade ao pedido do Sr. Anízio. Dr. Edson preocupa-se, com a ação civil pública, que proíbe qualquer construção/alteração na área da APA. Do que adianta a Fundação ir ao local e analisar questões de APP e cota, se ainda existe a liminar, temos que resolver isso. Srta. Ana destaca que, as taxas que o Sr. Anízio pagou são de viabilidade junto a Secretaria de



41 planejamento. Todos do conselho gestor concordaram, que o Sr. Anízio preste um
42 parecer ambiental na FAMAP para posterior decisão e dando assim inicio aos tramites
43 legais para construção (transferência) de sua residência. Dando continuidade à reunião,
44 a pedido do Sr. Darlan a Procuradora Geral do Município Dra. Rosane Posanske da
45 Silva leu e explicou o parecer sobre o posicionamento do município referente ao Plano
46 de Manejo. Dra. Rosane destaca, foi em busca da legalidade que o parecer foi feito.
47 Dos documentos referentes à APA do Araçá; Atas e Regimento Interno.
48 Primeiramente deveria ser feita a aprovação do Regimento Interno do Conselho
49 Gestor, delimitando a finalidade e atribuições deste; Do decreto 1471/2016 que altera
50 o Decreto 439/2008 que criou o conselho gestor da APA da Ponta do Araçá. Segunda
51 Dra. Rosane o Decreto 1471/2016 não segue à determinação contida no Art. 29 da Lei
52 9985/2000 e no Art. 17 do Decreto 4340/2002, o motivo é a alteração do poder do
53 conselho gestor para Consultivo e Deliberativo. Sendo o Decreto 1471/2016 revogado,
54 mantendo a redação data pelo Decreto 439/2008; Da inconstitucionalidade da Lei
55 municipal 2413/2016, que determina a aprovação ou revisão do Plano de Manejo por
56 ato do Poder Legislativo; Da Portaria que aprova o Plano de Manejo. O uso desta para
57 aprovação do Plano de Manejo não está totalmente de acordo com o que determina o
58 Art. 12, Inciso I do Decreto 4340/2002. Conforme Lei ordinária 1950/2011, a
59 competência para editar a Portaria cabe ao Presidente da FAMAP e não ao Diretor de
60 Educação Ambiental Parques e Reservas, sendo assim a Portaria da FAMAP 001/2016
61 perde sua eficácia; Das alterações do Plano de Manejo da FAPEU/UFSC feita pelo
62 conselho gestor da APA, vedação e ocupação. Neste item é sugerida a revisão da
63 questão de zoneamento das áreas onde foi vedada a ocupação. Dra. Rosane destacando
64 sua preocupação com possíveis indenizações, sendo que o município não tem verbas
65 pra isso; Da vacância das instituições. Entende a Administração, com, concordância da
66 FAMAP que a FAACI deve ter um representante por fazer divisa com Porto Belo e um
67 representante da UFSC, por ter elaborado o Plano de Manejo e referente a um
68 representante da UNIVALI é bem vinda, porém neste conteste desnecessária; E da
69 participação do Ministério Público Federal no Conselho Gestor da APA da Ponta do
70 Araçá. Segundo Dra. Rosane, o parecer não é uma imposição, é apenas o que a Lei
71 determina. Dra. Rosane destaca que o Sr. Emerson Luciano Stein, atual Prefeito do
72 Município de Porto Belo, está ciente do parecer. Sr. Darlan fala, respeitosamente se
73 essa é a postura do Poder Publico Municipal, pode-se lamentar, pois joga fora o
74 trabalho de oito anos, feita de forma participativa pela comunidade de Porto Belo e
75 reabre uma discussão jurídica longa. Sr. Darlan destaca, um Plano de Manejo é
76 composto pelo aspecto técnico e o de participação popular, a UFSC fez bem a parte
77 técnica, porém não levou em conta a comunidade tradicional do Araçá. Dr. Edson fala,
78 sobre o parecer, no meu entendimento, então é o que vai prevalecer e voltamos tudo do
79 zero. É a terceira administração que passa e mais uma vez noto que não vamos sair do
80 lugar. Pergunto daqui pra frente o que devemos fazer qual o posicionamento do



81 município; Não temos mais como esperar, temos que tomar alguma atitude. Segundo o
82 Sr. Ricardo existe vários pontos que são pertinentes a áreas que são totalmente vedadas
83 à ocupação e exemplifica: Foi aprovado o Plano de Manejo da APA de Guapi-Mirim,
84 onde há áreas com restrições maiores do que na Mata Atlântica, áreas com total
85 vedação de ocupação, (áreas públicas e particulares). Referente à APA do Araçá, não
86 vejo nenhum vício com relação ao Plano de Manejo na questão do zoneamento. Sr.
87 Darlan comenta, o parecer fala que se impuseram restrições, vedações que proíbem a
88 construção, porém não cita exemplos. Sendo que em nossa visão tem apenas restrição
89 administrativa que é próprio de APA. Srta. Ana fala, o Sr. Prefeito, como não estava
90 na época, ele quer que o conselho analise se precisa rever o zoneamento ou não. Caso
91 o conselho decidir que não precisa rever o Sr. Prefeito vai aceitar a decisão do
92 conselho. Dra. Rosane responde, exatamente, é isso o que estamos dizendo. Srta.
93 Rosemeri fala que entende a preocupação do município com possíveis indenizações, e
94 destaca, no Parque Nacional de São Joaquim criado, em 1961 ainda há proprietário
95 que não foram indenizados e Parque é uma Unidade de Conservação que não permite
96 ter propriedades particulares, sendo que todos têm que ser indenizados. Sr. Altino faz
97 um pedido para que seja homologado o Plano de Manejo com alteração ou não o mais
98 breve possível. Entendo perfeitamente a preocupação do município com as
99 indenizações e peço encarecidamente que leve em conta o trabalho de todos, que foi
100 muito longo e exaustivo. Sra. Lúcia comenta que o Plano de Manejo foi revisto, pois a
101 UFSC não levou em consideração a Lei municipal, (cota 50). Não poderíamos permitir
102 que dentro da APA ficasse mais liberal do que na cidade, devido ao risco de
103 deslizamentos, (erosões) do solo. Segundo Sra. Soleci, clandestinas ou não sempre
104 teve construções dentro da APA mesmo com a ação civil pública e o Sr. Anízio não
105 pode mexer na casa dele. Sr. José Orlimo Lemos de Azevedo, Procurador da FAMAP,
106 sugere, respeitando o parecer da procuradora do município, que o conselho pegue o
107 Plano diretor aprovado em 05 de agosto de 2016, encaminhe a FAMAP com a
108 recomendação de que fosse homologado pela portaria da presidente da FAMAP e a
109 partir da portaria chegar a uma opinião não havendo a necessidade de se judissializar a
110 situação. Sr. Darlan fala, com a ajuda da nossa engenheira ambiental, foi analisado as
111 imagens de satélite, desde o inicio da ação civil pública em 2008 até hoje, e não se viu
112 diferença. Então se houve alguma construção clandestina foi muito pequena e sobre a
113 ação acredito que, todos os proprietários estão respeitando razoavelmente.
114 Conversando com um proprietário, ele falou “estou tão feliz que isso está chegando ao
115 fim”. Segundo o Sr. Darlan, esse é o sentimento generalizado dos proprietários. O
116 representante do proprietário João Batista Saldanha, Sr. Flávio Fraga, que estava
117 presente como ouvinte; Esclarece que seu cliente nunca foi contra a criação da APA e
118 não é contra a implantação do Plano de Manejo, ele quer que seja aplicado o mais
119 rápido possível. Porém com as alterações feitas no mesmo, ele não pode construir, não
120 foi indenizado e não há previsão orçamentária disso. Sendo que a Lei 9985/200 é clara



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PONTA DO ARAÇÁ

sobre possibilidade de indenização. O Plano de Manejo feito pela UFSC constatou que a área pode ser utilizada sem prejuízo ao meio ambiente, sendo que mais de 85% da área será preservada. Seu questionamento é; se for preservar, solicito indenização ou então que o conselho gestor leve em consideração o Plano de Manejo da UFSC que já é bastante restritivo. Sr. Darlan fala, concordo que seja alterada a composição do conselho para consultivo e que o Ministério Público tenha somente direito a voz. A votação foi unânime sobre o entendimento de todos para que seja enviado à FAMAP pra ser homologado o Plano de Manejo. Sr. Flávio questiona, então com o Plano de Manejo pode-se entrar com requerimento para ser analisado pelo conselho, que vai ou não aceitar as alterações propostas para determinada área. Srta. Ana confirma é exatamente isso. A reunião continuou com a discussão entre todos. Ao final da assembléia fica decidido que o Sr. Anízio faça o parecer ambiental na FAMAP para dar início aos tramites legais para a construção (transferência) de sua residência. Fica como procedimento, para projetos de construção e ou alterações em áreas da APA a apresentação da planta de locação com as curvas de níveis e coordenadas geodésicas; Projetos sem a planta de localização serão analisados, porém o proprietário deve comprovar falta de condições financeiras. Fica decidido também que, o Sr. João apresente para análise do conselho um projeto com as pretensões de uso da sua propriedade localizada na APA do Araçá e será feita pela FAMAP a Portaria para homologação do Plano de Manejo, conforme aprovado em 05 de agosto de 2016 e ficando para a próxima reunião, decisão sobre a inconstitucionalidade da Lei municipal 2413/2016 e sobre a nomeação de um responsável pelas atas.

Ana Paula Carvalho Silva Bunn

Darlan Airton Dias

Ricardo Castelli Vieira

José Joceli de Aquino

Edson Luiz Barbosa Deos

Altino Torquato dos Santos Junior

Reginaldo Elzo Simas

Soleci da Silva Ferreira

Rosemeri Carvalho Marenzi

Letícia Frozza Teive

Claudenir Gubertt

Lúcia Margarida Currin Japp